



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## ATO DA MESA Nº 003/2022

**Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: “*Código de defesa do usuário do serviço público. Processo e técnica legislativa- destaques e novidades para 2022. Plano Municipal de mobilidade urbana*”. Curso este realizado pela empresa *JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA*, na Cidade de Maringá, durante os dias 09,10 e 11 de Fevereiro/2022, valor da inscrição R\$ 1.000,00 (mil reais), valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 quanto à contratação da Empresa *JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA*, CNPJ nº 34.985.914/0001-70 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
Presidente

  
**LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS**  
1º Secretário

Auxiliar Legislativo  
República e. Amine da Silva  
Data: 08/02/2022  
Edição Nº 12349 Fís. B5  
Município Ilheus  
PUBLICADO NO JORNAL



# Umuarama Ilustrado

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2022

B5

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
1º - Fica Nomeado o Sr. Adalto Marcos Fernandes, Portador da RG n.º 6.108.135-6 e do CPF 896.209.288-68, como Fiscal de Contrato nº 009/2022 Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 010/2022 Empresa: PIRAPO TRANSPORTES LTDA.  
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 094/2022  
DATA: 07/02/2022  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 008/2022 Empresa: VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963.  
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA N.º 003/2022  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 003/2022  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 4 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima - Pr, para participação no curso: "Código de defesa do usuário do serviço público. Processo e técnica legislativa-destaques e novidades para 2022. Plano Municipal de mobilidade urbana". Curso este realizado pela empresa JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA, na Cidade de Maringá, durante os dias 09, 10 e 11 de Fevereiro/2022, valor da inscrição R\$ 1.000,00 (mil reais), valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 quanto à contratação da Empresa JJ Domingos capacitação para legislativo LTDA, CNPJ nº 34.985.914/0001-70 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
MINERADORA CAVALLIERE E CIA LTDA torna publico que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia (LP), para depósito de areia, a ser implantada na localidade denominada Piquiri II, no Município de Francisco Alves/PR.

O presente termo Aditivo ao contrato primitivo, fundame  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo de (quatro) meses, que passa  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
Permancem inalteradas as não contrariam o disposto E, por estarem as partes (duas) vias de igual teor e  
**MUNICIPIO DE IVATE**  
DENILSON VAGLIERI PR  
Contratante  
RCM PAVIMENTAÇÕES I  
Contratada  
Testemunhas:  
Brenda Pedroso Neves  
RG. 14.243.568-3

## PREFEIT

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO 001  
Aos 03 dias do mês de IVATE, Estado do Paraná sede na Av. Rio de Janeiro 09.245.506/0001-35, nel  
VAGLIERI PREVITAL, R. Rua Serra Dourada, 19 n.º 7.757.130-2 SSP/PP MARINHO TERRAPLE Centro, CEP 87485-000 CNPJ sob n.º 25.063.0 JOAO MARINHO DOS cidade de Douradina-P inscrito no CPF sob N.º supramencionado, nas **CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo contrato primitivo, fundame  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
Fica acrescido ao prazo (quatro) meses, que p maio de 2022, com fun **CLAUSULA TERCEIRA**  
Permancem inalteradas não contrariam o diapo E, por estarem as par (duas) vias de igual teor **MUNICIPIO DE IVATE**  
DENILSON VAGLIERI PR  
Contratante  
J. MARINHO TERRAPLE  
Contratada  
Testemunhas:  
Brenda Pedroso Neves  
RG. 14.243.568-3

**SÚMULA DE RENO**  
B S COMÉRCIO DE  
Renovação de Licen  
PARA CONSTRUÇÃO  
na RODOVIA IRAÇ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNAPÚBLICO:**  
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019. Período de contrato de 2 meses, para cumprir licença médica do servidor João Paulo Ramos, que se encontra em afastamento do dia 24/01/2022 até 24/03/2022.  
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 02 de fevereiro de 2022.  
3 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
a) Xerox e original do CPF ou CIC;  
b) Xerox e original da Carteira de Identidade (RG);  
c) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
d) Xerox e original do Título Eleitoral;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;  
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
q) Declaração negativa de não acúmulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);  
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
4 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
**CARGO:** - MOTORISTA - 40 HORAS/SEMANAIS  
**Nº Ord.NOME**  
**8º CRISTIANO SANANA**  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022-RH  
REF AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2022.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
CANCELAMENTO POR DESISTÊNCIA DA CANDIDATA  
TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO EM 02/02/2022  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ROSINETE EVANGELISTA RG: nº8.394.413-7/SSP-PR CPF: 042.868.789-02.  
OBJETO: Prestação de serviços de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.443,07 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2022, com término em 19/12/2022.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 01 de fevereiro de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 23/2022  
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA LUZIA RAMOS SOUZA.  
**D E C R E T A**  
Art. 1º - Fica concedida a MARIA LUZIA RAMOS SOUZA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.769.334-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 795.050.909-00, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.  
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$: 3.652,31 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), conforme planilha de cálculo de proventos.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 24/2022  
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOSÉ PINTO DE ABREU  
**D E C R E T A**  
Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ PINTO DE ABREU, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 5.621.311-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 361.529.519-68, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.  
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$: 2.158,50 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavo), conforme planilha de cálculo de proventos.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 22/2022  
Súmula: Concede Pensão por Morte. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo ODAIR KUHN CAMACHO.  
**D E C R E T A**  
Art. 1º - Fica concedida a Sra. MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA KUHN, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de ODAIR KUHN CAMACHO, servidor público municipal inativo no cargo de MOTORISTA, previsto no artigo 40, § 7º e 8º, da C.F, inciso I, da C.F./88 c/c artigo 60 da Lei Municipal nº 059/2012.  
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 2.459,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2022.  
Registre-se e Publique-se  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal